Município de Tavares - PB

uído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01 Tavares - PB, Quarta Feira, 11 de Maio de 2022

EDIÇÃO Nº LIX

DECRETO № 953, DE 11 DE MAIO DE 2022

Estabelece, excepcionalmente, a mudança da data da feira livre municipal, em razão das festividades do Esquenta São João, o dia 30 de maio de 2022, e estabelece o dia 31 de maio de 2022 como ponto facultativo, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 515/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como feriado municipal a data móvel em que ocorrem as festividades do mês de maio do Município de Tavares;

CONSIDERANDO que a tradicional festividade municipal passou a se chamar Esquenta São João, e este ano ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, excepcionalmente, a feira livre do Município de Tavares ocorrerá no dia 29 de maio de 2022 (domingo), em razão das festividades do Esquenta São João, que ocorrerão nos dias 29 e 30 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB. 11 de maio de 2022.

Genildo José da Silva Prefeito Constitucional